

PROJETO DE LEI Nº. 006/2017

Súmula: Autoriza a celebração de 05 (cinco) Termos de Cooperação pelo Poder Público Municipal, objetivando repasse financeiro de recursos para co-financiamento com as Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social Orçamento Criança e Adolescente e Orçamento Idoso, visando a prestação de serviços socioassistenciais pelas entidades privadas voltadas a prestação de serviços de assistência social no Município, para execução durante o ano de 2017, conforme estabelece

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de 05 (cinco) termos de colaboração com as entidades privadas abaixo relacionadas, as quais prestam serviços de assistência social no âmbito municipal objetivando repasse financeiro de recursos para co-financiamento com as Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social Orçamento Criança e Adolescente e Orçamento Idoso, visando à prestação de serviços socioassistenciais pelas entidades privadas voltadas a prestação de serviços de assistência social no Município, para o desenvolvimento das ações aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos dos Planos de Trabalho apresentados, conforme segue:

I – Transferência no valor total de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais) à Associação Maria Aparecida Gomes - AMAG, para fins de execução do Projeto “Adolescente Aprendiz”, visando a prestação de serviço de aprendizagem – criança e adolescente de 14 a 17 anos, conforme Chamamento Público nº 08/2016;

II – Transferência no valor total de R\$ 112.104,00 (cento e doze mil cento e quatro reais à Comunidade Social Cristã Beneficente- CSCB, para fins de execução do Projeto “Projeto Cultural”, visando a prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – criança e adolescente de 0 a 06 anos, 6 a 15 anos e 15 a 17 anos, conforme Chamamento Público nº 09/2016;

III – Transferência no valor total de R\$ 156.168,00 (cento e cinquenta e seis mil cento e sessenta e oito reais) ao Instituto Promocional Jesus de Nazaré - IPJN, para fins de execução do Projeto “Promovendo Vida de Qualidade”, a prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – criança e adolescente de 0 a 14 anos e 15 a 17 anos, conforme Chamamento Público nº 09/2016;

IV – Transferência no valor total de R\$ 37.601,12 (trinta e sete mil seiscentos e um reais e doze centavos) à Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari - AAPIM, para fins de execução do Projeto “Envelhecimento Ativo II”, visando a prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos, conforme Chamamento Público nº 10/2016, e;

V – Transferência no valor total de R\$ 18.590,00 (dezoito mil quinhentos e noventa reais) à Associação da Melhor Idade de Mandaguari - AMIM, para fins de execução do Projeto “A pessoa idosa e seu direito a um envelhecimento saudável, através da arte, cultura e lazer”, visando a prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos, conforme Chamamento Público nº 10/2016.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (09.01.2017).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e

Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização para a formalização de 05 (cinco) termos de transferência voluntária de recursos pelo Poder Executivo Municipal, a serem realizados no ano de 2017, com entidades privadas voltadas a prestação de serviços de assistência social no Município de Mandaguari, objetivando o repasse de recursos para cofinanciamento com as Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social Orçamento Criança e Adolescente e Orçamento Idoso, visando a prestação de serviços socioassistenciais pelas entidades.

As entidades beneficiadas atuam na comunidade em prol da adequada prestação de assistência a criança e adolescentes no âmbito municipal, demonstrando assim, o interesse e trabalho social realizado por tais entidades e, por tal razão, a necessidade de cooperação municipal a fim de auxiliar na realização de tais atividades assistenciais e, possibilitar a consecução dos objetivos apresentados através de Planos de Trabalho, formulados pelas entidades a serem beneficiadas e, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social..

Assim, encaminha-se o presente projeto de lei para r. Análise por esta Casa de Leis e posterior aprovação, autorizando ao Poder Executivo celebrar termos de colaboração com as entidades Associação Maria Aparecida Gomes - AMAG, Comunidade Social Cristã Beneficente- CSCB, Instituto Promocional Jesus de Nazaré – IPJN, Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari - AAPIM e Associação da Melhor Idade de Mandaguari – AMIM, a fim de repasse de recursos em regime de mutua cooperação para execução dos projetos sócio assistenciais apresentados pelas entidades e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme estabelecido na presente lei.

I – Transferência no valor total de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais) à Associação Maria Aparecida Gomes - AMAG, para fins de execução do Projeto “Adolescente Aprendiz”, visando a prestação de serviço de aprendizagem – criança e adolescente de 14 a 17 anos, conforme Chamamento Público nº 08/2016;

II – Transferência no valor total de R\$ 112.104,00 (cento e doze mil cento e quatro reais à Comunidade Social Cristã Beneficente- CSCB, para fins de execução do Projeto “Projeto Cultural”, visando a prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – criança e adolescente de 0 a 06 anos, 6 a 15 anos e 15 a 17 anos, conforme Chamamento Público nº 09/2016;

III – Transferência no valor total de R\$ 156.168,00 (cento e cinquenta e seis mil cento e sessenta e oito reais) ao Instituto Promocional Jesus de Nazaré - IPJN, para fins de execução do Projeto “Promovendo Vida de Qualidade”, a prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – criança e adolescente de 0 a 14 anos e 15 a 17 anos, conforme Chamamento Público nº 09/2016;

IV – Transferência no valor total de R\$ 37.601,12 (trinta e sete mil seiscentos e um reais e doze centavos) à Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari - AAPIM, para fins de execução do Projeto “Envelhecimento Ativo II”, visando a prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos, conforme Chamamento Público nº 10/2016, e;

V – Transferência no valor total de R\$ 18.590,00 (dezoito mil quinhentos e noventa reais) à Associação da Melhor Idade de Mandaguari - AMIM, para fins de execução do Projeto “A pessoa idosa e seu direito a um envelhecimento saudável, através da arte, cultura e lazer”, visando a prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos, conforme Chamamento Público nº 10/2016.

Os projetos foram apresentados ao Conselho Municipal de Assistência Social para análise e deliberação, sendo aprovados por unanimidade conforme ata de reunião extraordinária nº 19 e Resolução nº 26/2016(anexos)

Assim, é a presente para a r. análise desta Casa de Leis e posterior aprovação, autorizando a transferência voluntária de recursos pelo Município, no ano de 2017, a fim de repasse de recursos em regime de mutua cooperação para execução dos projetos sócio assistenciais apresentados pelas entidades e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme estabelecido na presente lei.

Mandaguari, 09 de janeiro de 2017.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal